



URGENTE

APEOESP realiza Encontro dos Coletivos Antirracismo Milton Santos e LGBT Fernando Schuller

Nos próximos dias 24, 25 e 26 de agosto, a APEOESP realizará o 8º Encontro do Coletivo Antirracismo e o 3º do Coletivo LGBT. Cada subsede poderá inscrever dois professores, preferencialmente envolvidos com os coletivos, até o dia 16 de agosto. As inscrições deverão ser feitas através do email politsoc@apeoesp.org.br. O evento será na Sede Central da APEOESP.

Veja ao lado a programação:

Encontro Estadual dos Coletivos Antirracismo Milton Santos e LGBT Fernando Shuller

24/08/12	19:00 horas - Abertura do Encontro
25/08/12	09:00 horas - Início das atividades 13:00 às 17:00 horas – Oficinas Temáticas
26/08/12	11:30 horas – Eleição da coordenação dos Coletivos e encerramento das atividades.

Boletim da V Conferência Estadual da Educação – errata

No Boletim I da V Conferência Estadual da Educação encaminhado a todas as subseções na quarta-feira, dia 1º de agosto, o item NÚMERO DE DELEGADOS DE CADA SUBSEDE merece uma correção. Segue abaixo a redação corrigida:

“O número de delegados de cada subsede está definido no item 2 deste Boletim. Lembramos que os critérios para distribuição de delegados entre os textos defendidos estão definidos no Art. 26 do Estatuto Social, nas alíneas a, b, c* que estabelece a seguinte linha de

correção, entendendo-se “ Chapas” como os textos defendidos:

- duas chapas (textos) concorrentes: mínimo de 20% dos votos;
- mais de duas chapas (textos) concorrentes: mínimo de 10% dos voto;
- chapas (textos) minoritárias: quando houver mais de duas chapas/textos cuja soma dos votos atinja 20% do total.

* Art. 26 - A Diretoria Estadual Colegiada será composta pelo critério da proporcionalidade (...)

a) será composta, quando hou-

ver duas chapas concorrendo ao pleito, por aquelas que obtiverem, no mínimo, 20 % (vinte por cento) dos votos.

b) será composta, quando houver mais do que duas chapas concorrendo ao pleito, por aquelas que obtiverem, no mínimo, 10 % (dez por cento) dos votos.”

c) contará com a participação de chapas minoritárias, quando houver mais de duas chapas, somente se a soma dos votos das chapas minoritárias atingir, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total dos votos.”